



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

OFÍCIO N° 44/2020/SGCE

Ao Senhor

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE

Porto Velho - RO

Assunto: **Aquisição de Kits e reagentes tipo Teste rápido pra diagnóstico de coronavírus**

Referência: Empresa BUYERSBR SERVICOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA - Processo SEI 0036.145667/2020-85

Senhor Controlador-Geral,

Mediante Processo SEI 0036.145667/2020-85, a Secretaria de Saúde do Governo de Rondônia - SESAU/LEPAC, contratou a empresa **BUYERSBR SERVICOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA**, para fornecer 100.000 (cem mil) “kits e reagentes tipo teste rápido por imunocromatografia IGG/IGM para diagnóstico de coronavírus”, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), conforme especificações constantes da notas de empenho e fiscal já emitidas¹.

Entrementes, foi verificado por esta Corte de Contas Estadual junto à Receita Federal, no cadastro da referenciada empresa, que as atividades constantes não são compatíveis com o fornecimento do material adquirido, acima especificado, de acordo com o demonstrado no Comprovante Inscrição e Situação Cadastral, que segue anexo².

Nesse sentido, e considerando que a empresa contratada deseja receber, antecipadamente, 30% do valor da compra, este TCE-RO **ALERTA** essa Controladoria Geral do Estado para que sejam adotadas rigorosas medidas de acompanhamento da despesa aqui tratada, considerando o volume de recursos envolvidos e os indícios da possibilidade de que os materiais adquiridos não sejam entregues ao

Estado.

Atenciosamente,

MARCUS CÉZAR SANTOS PINTO FILHO

Secretário-Geral de Controle Externo

- 1 - Notas de Empenho e Fiscal anexas.
- 2 - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - Anexo.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS CEZAR SANTOS PINTO FILHO**,
Secretário-Geral De Controle Externo, em 08/04/2020, às 12:59, conforme horário oficial
de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)
e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>,
informando o código verificador **0198830** e o código CRC **4F9C4509**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 002578/2020

SEI nº 0198830

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69
3211-9009